

**EDITAL Nº 01/2022**

**SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE CAPES-PRINT**

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Energético – PPE da COPPE/UFRJ torna públicas as diretrizes para seleção interna de **bolsas de Doutorado Sanduíche**, no âmbito do Programa CAPES-Print. Cada bolsa terá necessariamente a duração de 6 (seis) meses, com vigência iniciando necessariamente entre junho e agosto de 2022.

As informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do PPE/COPPE/UFRJ, disponível em [www.ppe.ufrj.br](http://www.ppe.ufrj.br).

**1. Requisitos para candidaturas**

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do PPE/COPPE/UFRJ;
- Não acumular a bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- Não ultrapassar o período total do Doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de Doutorado do PPE/COPPE/UFRJ;
- Ter concluído o processo de qualificação, que inclui a prova de pontos (quando for o caso) e a defesa do projeto de tese;
- Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>;
- A IES de destino de interesse do(a) candidato(a) deve estar localizada necessariamente em um dos seguintes países: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Rússia, Suécia e Suíça;
- Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-Print, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

**2. Inscrições**

- Período de inscrições: **04 a 20 de abril de 2022**, com envio da documentação necessária para o e-mail: [processoseletivo@ppe.ufrj.br](mailto:processoseletivo@ppe.ufrj.br).

### 3. Documentos necessários para inscrição no processo seletivo

- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Exemplo para bolsa de 6 meses: 01/07/2022 a 31/12/2022 ou 07/2022 a 12/2022;
- Histórico Escolar;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do passaporte;
- Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, disponível em [https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital\\_CAPES\\_PrInt\\_Nova\\_Alteracao\\_Anexo\\_Pr\\_oficiencia\\_28Ago19.pdf](https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_Anexo_Pr_oficiencia_28Ago19.pdf). O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior;
- Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) apresentando a candidatura e demonstrando interação com o(a) pesquisador(a) responsável na instituição de destino;
- Currículo do(a) orientador(a) ou pesquisador(a) responsável na instituição de destino;
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
  - I. Título
  - II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
  - III. Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - IV. Objetivos e Metas;
  - V. Metodologia a ser empregada;
  - VI. Cronograma de atividades;
  - VII. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - VIII. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - IX. Justificativa para a escolha da IES de destino e do(a) coorientador(a) no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
  - X. Referências bibliográficas;
  - XI. Resultados esperados.
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

### 4. Critérios para seleção

- A qualificação do(a) candidato(a) e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;

- Desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas obrigatórias (ou equivalentes, se cursadas em outra IES) do PPE/COPPE/UFRJ;

## 5. Comissão de Seleção

- A Comissão de Seleção será constituída por três docentes (o Coordenador do Programa, um docente vinculado ao Programa e outro externo) e por um representante discente (doutorando).

## 6. Cronograma

- Período de inscrições: 04 a 20 de abril de 2022
- Divulgação de resultado preliminar: 27 de abril de 2022
- Período para recursos contra o resultado preliminar: até às 13h do dia 29 de abril de 2022
- Respostas aos recursos e divulgação de resultado final: 02 de maio de 2022
- Período de inserção do processo do bolsista no SEI: 02 a 16 de maio de 2022
- Período de inserção da candidatura convalidada no SCBA: 06 a 20 de junho de 2022

**Observação:** casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPE.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022.



AMARO OLIMPIO PEREIRA JUNIOR  
Coordenador do PPE/COPPE/UFRJ

Programa de Planejamento Energético – COPPE/UFRJ  
Cidade Universitária - Centro de Tecnologia - Bloco C, Sala 211  
Rio de Janeiro, RJ - Cep: 21941-914  
Telefone: +55 21 3938-8760  
<http://www.ppe.ufrj.br>

